



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
(CAD)

O professor doutor FLÁVIO BRANDÃO SILVA, docente efetivo, lotado no Colegiado de Letras, do Centro de Ciências Humanas e da Educação, do *campus* de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná, Unespar, considerando o disposto no Decreto nº 8466/2013, do Governo do Estado do Paraná e nas Resoluções Conjuntas SETI/SEAP nº 004/2007 e 008/2007, vem interpor RECURSO ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar (CAD), na forma a seguir exposta, ante a decisão do Centro de Áreas e do Colegiado do Curso de Letras, do *campus* de Paranavaí, que aprovou a remoção do professor em questão, sob a condição de permuta imediata de docente que o substitua na equivalência de sua carga horária e titulação.

Em fevereiro de 2017, a reitoria da Unespar formalizou solicitou à reitoria da UEM a remoção da professora Dulce Elena Coelho de Barros, do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias daquela Universidade, para o Colegiado de Letras do *campus* de Paranaguá da Unespar. Ainda na solicitação, ficou estabelecido que, em virtude da remoção da professora Dulce, a Unespar cederia para a UEM uma vaga de concurso público para docente, referente à aposentadoria da professora Mônica Luiza Socio Fernandes, do *campus* de Paranaguá.

Diante da solicitação da reitoria da Unespar, a professora Dulce Elena Coelho de Barros manifestou-se favoravelmente à remoção. Em seguida, iniciaram-se os trâmites na



UEM. O processo foi encaminhado ao Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias para manifestação, o qual propôs, então, que o processo de remoção fosse transformado em remoção por permuta, apresentando interesse no professor Flávio Brandão Silva, lotado no Colegiado do Curso de Letras do *campus* de Paranavaí, sob a justificativa de que o professor poderá atuar em duas linhas do Programa de Pós-graduação em Letras da UEM, conforme despacho da chefia de Departamento, de 13/07/2017, relativo ao protocolado 14.453.735-1, que, com outros documentos, instrui este processo.

O processo então foi encaminhado ao Centro de Ciências Humanas e da Educação, do *campus* de Paranavaí da Unespar, para tramitação e manifestação do professor, do Colegiado de Curso e do Centro de Áreas. Após manifestação favorável do professor Flávio Brandão Silva, o processo seguiu para deliberação do Colegiado de Curso. No despacho de encaminhamento ao *campus* de Paranavaí, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas assim se pronunciou:

[...]

Considerando a proposta do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias da UEM, de que o processo de remoção seja sob permuta, manifestando interesse no Professor Flávio Brandão Silva, lotado nesse *campus*;

Considerando que, havendo a remoção, a vaga a ser cedida a esse *campus* será referente a aposentadoria da Prof^a Mônica Luiza Socio Fernandes, do *campus* de Paranaguá;

Considerando ainda, que a vaga do Professor Colaborador que substitui o Prof. Flávio Brandão Silva, que ocupa a Pró-Reitoria de Planejamento será mantida no Colegiado de Letras enquanto não houver um professor efetivo, encaminhamos o protocolado para manifestação desse Centro.

No despacho da Progesp, fica especificado que a vaga de concurso para docente efetivo referente à professora Mônica Luiza Socio Fernandes, do *campus* de Paranaguá, será destinada ao Colegiado do Curso de Letras do *campus* de Paranavaí; e que, até a realização do referido concurso, fica garantido um professor colaborador para substituir o professor Flávio Brandão Silva, que, aliás, já se encontra afastado de suas atividades docentes, uma vez que ocupada função de Pró-reitor de Planejamento.

Em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2017, o Colegiado de Letras se



manifestou em relação ao processo de permuta, da seguinte forma, conforme ata edital nº 5/2017 - CLE:

[...]

O terceiro e último ponto foi o da transferência do Drº. Flávio Brandão Silva para o Programa de Pós-Graduação Letras da UEM (PLE), sob permuta com a Prof. Drª Dulce Helena Barros que passaria, assim, a integrar o corpo docente da UNESPAR junto ao *campus* de Paranaguá. A proposta, apresentada ao colegiado pela Coordenadora, não considera a natureza multicampi desta IES e, por isso, prescinde da solicitação de um docente efetivo que atenda ao Campus de Paranavaí, onde está lotado o Prof. Flávio. Aliás, a solução apresentada pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) tampouco atente às demandas, a cada dia mais urgentes e tempestivas do curso de Letras, já que prevê a contratação de CRES para a vaga do Prof. Flávio durante o período que preceder à realização de concurso público. De fato, explicou a Coordenadora, o docente contratado para assumir as aulas do referido professor (em função de suas atividades junto à PROPLAN) ministra também as aulas da Prof. Zilda Ferreira Barbosa (*in memoriam*), bem como as referentes à Prof. Juliana (atualmente, com carga-horária reduzida). O Prof. Me. Carlos da Silva, por sua vez, ratificou a fala da coordenadora, sobretudo com relação ao quadro que seria instaurado no colegiado de Letras - *campus* de Paranavaí, caso o processo, bem como sua forma de encaminhamento fossem deferidos. Finalizou-se a reunião com a defesa da transferência do Prof. Drº. Flávio Brandão Silva, sob a condição de que um professor o substitua na equivalência da sua carga-horária e titulação (doutor), na condição de permuta imediata. Fica, portanto, a remissão aprovada com ressalvas.

Após a manifestação e deliberação do Colegiado de Curso, a Coordenação do Colegiado de Letras emitiu despacho nos seguintes termos:

“[...] Declara-se **favorável** à remoção do Prof. Drº Flávio Brandão Silva para a UEM **sob a condição de permuta imediata** de docente que o substitua na equivalência de sua carga-horária (**T40**) e titulação (**Doutor**).” (Despacho do Colegiado de Letras, de 31/10/2017).

Em seguida, o processo foi encaminhado para apreciação do Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação, do *campus* de Paranavaí. Assim, em reunião no dia 31



de outubro, o Conselho de Centro deliberou pela aprovação da remoção do professor Flávio Brandão Silva, por permuta com a professora Dulce Elena Coelho Barros, “**seguindo a determinação do Colegiado de Letras**, de que a remoção só poderá ocorrer por permuta imediata, para o Campus da Unespar, em Paranavaí, com docente que possua a mesma titulação e tenha carga compatível com o regime de trabalho T40.” Grifos nossos. (Ata nº 005/2017 – Centro de Ciências Humanas e da Educação).

Diante dos fatos apresentados, entendemos serem necessárias algumas considerações e esclarecimentos. Primeiramente, é importante esclarecer que o processo de remoção de servidores públicos do Estado do Paraná é disciplinado pelo Decreto 8466, de 01/07/2013 e pelas Resoluções Conjuntas SETI/SEAP 004/2007 e 008/2017. De acordo com o parágrafo único do artigo 20, do Decreto 8466/2013:

Art. 20. A remoção de servidores do mesmo quadro funcional entre órgãos da Administração Direta e Autárquica ocorrerá mediante análise técnica favorável da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, observada a legislação e o interesse público, ressalvadas as movimentações funcionais reguladas pelo Decreto Estadual nº 448, de 03 de fevereiro de 2003, que se dará a critério do Procurador Geral do Estado e mediante Resolução Conjunta com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Parágrafo único. A remoção de servidores de que trata o caput deste artigo deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) instrução de processo contendo manifestação do Titular dos órgãos ou entidades de origem e destino e anuência do servidor conforme modelo constante do Anexo II;
- b) a unidade de recursos humanos do órgão ou entidade de origem deverá anexar ao processo o dossiê funcional do servidor e informar se a movimentação atende a legislação pertinente;
- c) o Programa de Remoção encaminhará, mediante documento específico, o servidor ao novo local de trabalho onde deverá permanecer em experiência pelo período de 60 (sessenta) dias;
- d) o servidor em processo de remoção permanecerá em exercício no órgão de origem até o início do período de experiência;
- e) concluído o período de experiência e havendo interesse mútuo, a remoção será efetivada mediante ato do Titular da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;
- f) após a publicação do ato, o processo será encaminhado à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade de origem para providenciar a remoção do pagamento no sistema e envio da pasta funcional à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade de destino;
- g) o disposto nas alíneas “c”, “d” e “e”, bem como a anuência do servidor, não se



aplica nos casos de remoção ex-officio.

No texto legal acima transcrito, são apresentados os procedimentos para a remoção de servidores. Logo no primeiro item fica claro que a instrução do processo deve conter “manifestação do Titular dos órgãos ou entidades de origem e destino e anuência do servidor [...]”.

Dessa forma, entende-se que o processo de remoção do servidor é um ato que vincula-se à manifestação de vontade do próprio servidor e que é analisado, em primeira instância, pelo titular dos órgãos ou entidades de origem e destino, neste caso, os reitores da Unespar e da UEM. Não cabe, portanto, ao Centro de Áreas, ou ao Colegiado de Curso estabelecer condicionantes para que a remoção aconteça ou não, uma vez que o decreto governamental não delega a tais órgãos essa prerrogativa.

Assim sendo, entende-se também que a decisão sobre o deferimento ou não da remoção no âmbito da IES compete ao reitor. No entanto, é de praxe que os reitores consultem os colegiados internos sobre a viabilidade ou não da remoção. Nesse caso, tais colegiados devem se pronunciar, de forma objetiva, se são favoráveis ou contrários à remoção. Portanto, a condição imposta pelo Colegiado de Letras de remoção por permuta imediata, que também foi acolhida pelo Centro de Áreas, não possui base legal, razão pela qual é improcedente.

Quanto à reposição de outro professor para substituir o docente em processo de remoção, a Resolução Conjunta SETI/SEAP nº 004/2007, em seu artigo 4º, estabelece que:

Art. 4º - A instituição que receber servidor mediante remoção, deverá renunciar, em favor da instituição cedente, à autorização para preenchimento, por meio de concurso público, de uma vaga, conforme o previsto no inciso I e II do art. 1º do Decreto 5.722/05.

No caso em questão, inicialmente, a Unespar propôs que, uma vez concretizada a remoção da professora Dulce Elena Coelho Barros, seria disponibilizada para a UEM uma vaga de concurso, mediante aposentadoria da professora Mônica Socio Fernandes. Ante à nova proposta apresentada pelo Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias da

5



referida instituição, de remoção da professora Dulce com permuta com o professor Flávio Brandão Silva, a vaga de concurso que, inicialmente, seria da UEM, deverá ser remanejada para o *campus* de Paranavaí, onde o professor está lotado. Assim, entendemos ter sido cumprido o disposto no artigo 4º, da Resolução Conjunta SETI/SEAP nº 004/2007.

Além disso, é importante destacar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, em seu despacho, esclarece que será disponibilizado um professor colaborador para atender às demandas do Colegiado de Letras de Paranavaí, em substituição ao professor Flávio Brandão Silva.

É importante destacar também que professor Flávio encontra-se afastado das atividades docentes no Colegiado de Letras, em virtude de sua designação, pelo magnífico reitor, para titular da Pró-reitoria de Planejamento, razão pela qual já foi disponibilizada contratação de um docente em regime CRES, o qual, inclusive, encontra-se em exercício no Colegiado. Vale salientar ainda que o docente colaborador contratado para tal possui a titulação de Doutor, com estágio Pós-Doutoral, e carga horária de 40 horas. Ainda com relação ao assunto em tela, no despacho do Colegiado, consta a seguinte informação:

“Considerando que o docente CRES, já contratado para a substituição do referido professor, atende também outras demandas do colegiado a saber: falecimento da Prof. Zilda Barbosa e redução da carga-horária da Prof. Juliana Steffler (Coordenadora do Colegiado)” (Despacho do Colegiado de Letras, de 31/10/2017).

De acordo com o despacho do próprio colegiado, o docente contratado em regime CRES, além de substituir as aulas do professor Flávio Brandão Silva, assumiu também aulas de outros professores, o que, em tese, sugere que o professor contratado possui carga-horária compatível para atender às demandas do Colegiado.

Dessa forma, entendemos que, embora sem amparo legal, o condicionante apresentado pelo Colegiado do Curso de Letras e pelo Centro de Áreas já foi atendido, com a contratação do professor André William Alves de Assis, razão pela qual, a remoção do professor Flávio Brandão Silva para UEM não causará prejuízos ao Colegiado.

Assim, tendo em vista que, nos autos, são apresentadas garantias de que a vaga de



concurso será destinada ao *campus* de Paranavaí, e tendo em vista ainda que não haverá prejuízos ao Colegiado, um vez que, como já noticiado, o professor Flávio Brandão Silva já se encontra afastado de suas atividades docentes, e, por tal razão, o curso está sendo atendido por um professor colaborador, o aparente preciosismo manifesto na decisão do Centro de Áreas e do Colegiado de Curso não encontra fundamento, o que permite deduzir que, talvez, haja motivações pessoais, com a intenção apenas de prejudicar o requerente.

Portanto, considerando todo o exposto e considerando os documentos constantes dos autos, o recorrente requer ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar (CAD), que se manifeste em relação à improcedência do condicionante imposto pelo Colegiado de Letras e ratificado pelo Conselho do Centro de Ciências do *campus* de Paranavaí, em relação à remoção do professor Flávio Brandão Silva, para a Universidade Estadual de Maringá, com permuta com a professora Dulce Elena Coelho Barros, para o *campus* de Paranaguá.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paranavaí, 01 de dezembro de 2017.

Flávio Brandão Silva
Docente do Colegiado de Letras
Unespar *Campus* de Paranavaí



ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:	Vol.:
Em:	03/02/2017 14:26		14.453.735-1	1
RG Interessado 1:	08.522.561-8			
Interessado 1:	DULCE ELENA COELHO BARROS			
Interessado 2:	-			
Assunto:	RECURSOS HUMANOS		Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras chaves:	REMOCAO		Origem:	UNESPAR/REIT
Nº/Ano Documento:	8/2017			
Complemento:	SOLICITAMOS A REMOÇÃO DA PROFESSORA DULCE HELENA COELHO BARROS PARA O COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS DE PARANAGUÁ.			
Código TTD:	-		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica	



Paranavaí-PR, 03 de fevereiro de 2017.
Ofício nº 008/2017 – UNESPAR/REITORIA

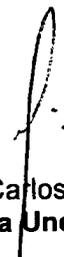
Magnífico reitor:

Vimos, pelo presente, solicitar de Vossa Magnificência a remoção da professora **Dulce Helena Coelho Barros** para o Colegiado do Curso de Letras do *campus* de Paranaguá, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Encaminhamos, em anexo, a documentação referente a solicitação de remoção da professora ocupante do cargo de Professora Associada nível A, lotada no Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias da Universidade Estadual de Maringá.

Informamos, ainda, que a Unespar cederá para a UEM uma vaga de professor, referente à aposentadoria da professora Mônica Luiza Sócio Fernandes, do *campus* de Paranaguá.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar

Excelentíssimo Senhor
Mauro Luciano Baesso
Reitor da Universidade Estadual de Maringá
Maringá– PR



Maringá, 02 de fevereiro de 2017.

Magnífico reitor:

Eu, **Dulce Elena Coelho Barros**, CPF 315187370-72, RG 85225618, professora Associada nível A, lotada no Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias da Universidade Estadual de Maringá (UEM), venho, por meio desta, manifestar irrestrito interesse em passar a compor o corpo docente do Curso de Letras da UNESPAR- Paranaguá, área de Linguística, mediante remoção da Universidade Estadual de Maringá - UEM para a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Sendo essa manifestação da verdade, subscrevo-me.

Respeitosamente,


Dulce Elena Coelho Barros

Magnífico reitor
Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
Paranavaí - PR

Em tempo: A destas corretas
destas correspon-
dência é de 06/02/2014.
Julio E. C. Barros.

EM BRANCO

SGD – UEM

Proc. Nº Fl. 06

Exp. Nº / Fl.

Rubrica *LC*

Ao Magnífico Reitor
Mauro Luciano Baesso

Em reunião ocorrida em 13/07/2017, cf. Ata 007/2017-DTL, o Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias (DTL) deliberou sobre o pedido de Remoção da professora Dulce Elena Coelho Barros (protocolo 14.453.735-1 – UNESPAR/Reitoria), para a UNESPAR, campus de Paranaguá, posicionando-se conforme o que segue.

O DTL **nega o pedido de remoção conforme a proposta da UNESPAR**, apresentada no processo, de repasse da vaga da professora Mônica Socio Fernandes (aposentadoria), para abertura de concurso público.

O DTL **propõe que o processo de remoção em questão transforme-se em Remoção por Permuta** e, sendo assim, manifesta interesse no professor Flávio Brandão Silva, lotado na UNESPAR, campus de Paranavaí.

O interesse da professora Dulce Elena Coelho Barros é aceitar o convite formalizado pelo Magnífico Reitor professor Antonio Carlos Aleixo para compor o quadro docente da UNESPAR- Paranaguá, uma vez que pretende dar continuidade ao desenvolvimento de pesquisa realizada junto a Rede Latino Americana de Análise do Discurso, sob o viés da Análise Crítica do Discurso, acerca do “*Ethos* discursivo dos moradores no lixão da Vila Santa Maria- Paranaguá”, bem como, colaborar na busca pela criação de curso de pós-Graduação *strito sensu* (mestrado) na área de Letras. A realocação lhe permitiria, ainda, uma maior convivência com seu filho e neto que residem naquela cidade.

E vale esclarecer que o interesse do DTL na Remoção por Permuta se dá pelo motivo de manter a qualidade do Programa de Pós-Graduação em Letras (PLE), razão que justifica a solicitação de remoção do professor Flávio para o departamento, uma vez que a formação acadêmica deste professor pode atender duas das linhas de pesquisa do PLE: Ensino-aprendizagem de línguas e Descrição Linguística

Sendo assim, a UNESPAR pode analisar a viabilidade de a vaga de aposentadoria da professora Mônica ser remanejada para o campus de Paranavaí.

Solicitamos, diante do exposto, que o presente processo seja encaminhado à UNESPAR, para que tanto a Instituição quanto o professor Flávio analisem e se manifestem sobre a proposta deste departamento.

Em 13/7/2017

Universidade Estadual de Maringá
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Prof.ª Dr.ª Flávia Zanutto
Chefe



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

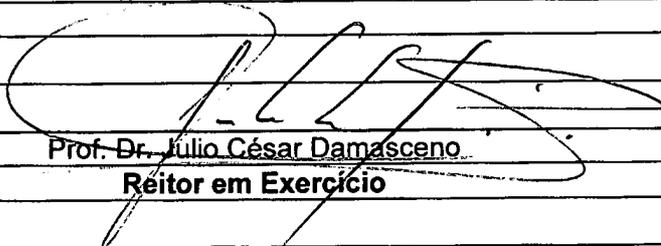
INFORMAÇÃO

Processo nº Fls. 07
Protocolo nº 14.453.735-1
Rubrica:

A PRH/DRH:

Para instrução.

Em, 18/07/2017.



Prof. Dr. Julio César Damasceno

Reitor em Exercício



FORMULÁRIO DE REMOÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
 DA INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
 PARA A INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR - PARANAGUÁ

DADOS SERVIDOR	NOME: <u>DULCE ELENA COELHO BARROS</u>		RG.: <u>8522561-8</u>	
	DATA DE ADMISSÃO: <u>10/03/1998</u>		CARGA HORÁRIA: _____ TIDE _____	
	CARGO/CLASSE: <u>PROFESSOR ASSOCIADO A</u>		FUNÇÃO: <u>PROFESSORA</u> L F _____	
	CÓD. VANTAGEM	DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL(x13)
	001	Vencimento Básico	9.136,35	
	005	Adicional de titulação	6.852,26	
	007	Adicional de tempo de serviço	1.827,27	
	SOMA		17.815,88	231.606,44
 ASSINATURA DO SERVIDOR				

RELAÇÃO	JUSTIFICATIVA:
	Aceitar o convite do excelentíssimo Reitor Professor Antonio Carlos Aleixo para compor o quadro docente da UNESPAR - Paranaguá
	Dar continuidade ao desenvolvimento de pesquisa realizada acerca do "Ethos discursivo dos moradores no lixão da Vila Santa Maria- Paranaguá", sob o viés da Teoria Social do Discurso Junto a Rede Latino Americana de Análise do Discurso
	Colaborar na busca pela criação de Curso de Pós Graduação Estrito Sensu (mestrado) na área de Letras da UNESPAR - Paranaguá

ORGÃO ORIGEM	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR:		
	Disciplina	Projetos	Orientações
	Linguística I	Institucional UEM	Mestrado
	Linguística II	REDLAD/CNPq	PIC/PIBIC
	Linguística III		
	Análise de Discurso		
	<input type="checkbox"/> Autorizo a remoção, condicionada ao recebimento da vaga do Órgão de destino, devidamente autorizada para Concurso Público.		
	<input type="checkbox"/> Autorizo a remoção sem vinculação da vaga.		
	<input type="checkbox"/> Autorizo a remoção sob Permuta.		
	<input type="checkbox"/> Indefiro a Remoção.		
Data:...../...../.....		TITULAR DA ENTIDADE DE ORIGEM	

ORGÃO DESTINO	INFORMAÇÃO SOBRE A QUANTIDADE DE CARGOS:		
	<input type="checkbox"/> PROFESSOR	<input type="checkbox"/> AGENTE UNIVERSITÁRIO	<input type="checkbox"/> CLASSE
	Nº DE CARGOS PREVISTO EM LEI	Nº DE CARGOS OCUPADOS	Nº DE CARGOS VAGOS
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> Autorizo a Remoção na condição apresentada pelo Órgão de Origem.		
	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR:		
	Data:...../...../.....		TITULAR DA ENTIDADE DE DESTINO

SETI	DE ACORDO	<input type="checkbox"/> SIM / /	_____
		<input type="checkbox"/> NÃO / /	TITULAR DA PASTA

SEPA	EM PROCESSO DE EXPERIÊNCIA (60 DIAS)	EFTIVAÇÃO DA REMOÇÃO
	A PARTIR DE: _____	RESOLUÇÃO Nº _____ / / DIOE Nº _____ / /

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



TERMO DE ANUÊNCIA – ANEXO II – DECRETO Nº 8466/2013

Eu, **DULCE ELENA COELHO BARROS**, RG nº 8522561-8, CPF 315187370-72,
Servidora Pública Estadual. Ocupante do cargo de **Professor Associado Nível A**,
na função de **Professora** nos cursos de Graduação e Pós-Graduação em Letras da
Universidade Estadual de Maringá (UEM), lotada no **Departamento de Teorias
Linguísticas e Literárias – Centro de Ciências Humanas Letras e Artes**, concordo(a) com
a **Remoção**, para a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR – Paranaguá),
Colegiado do Curso de Letras.

Maringá, 27 de Julho, de 2017.


Assinatura do Servidor(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Processo n.º

Rubrica:



...anexo ao protocolo nº 14.453.735-1

À: UNESPAR/Paranavaí

Considerando o Decreto Estadual nº 8466/2013;

Considerando a solicitação de remoção da professora Dulce Elena Coelho Barros para a UNESPAR/Campus de Paranaguá;

Considerando que o Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias - DTL, nega a remoção sob repasse da vaga a ser anuída decorrente da aposentadoria da professora Mônica Luiza Sócio Fernandes do Campus de Paranaguá;

Considerando a manifestação do DTL, fl. 06;

Solicitamos manifestação, quanto ao interesse pela remoção da professora Dulce Elena sob permuta com o professor Flávio Brandão Silva lotado na UNESPAR/Campus de Paranavaí.

Após, retorne-se para demais encaminhamentos.

Em, 24/07/2017.

Célia Maria da Silva Ferreira

Diretora de Recursos Humanos



Protocolo: 14.453.735-1
Interessado: Dulce Elena Coelho Barros
Assunto: Remoção sob permuta

DESPACHO – PROGESP

À Direção do Centro de Educação de Paranavaí:

Considerando a solicitação de remoção da servidora Dulce Elena Coelho Barros, RG nº 8.522.561-8 da Universidade Estadual de Maringá para a Unespar - *campus* de Paranaguá;

Considerando a proposta do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias da UEM, de que o processo de remoção seja sob permuta, manifestando interesse no Professor Flávio Brandão Silva, lotado nesse *campus*;

Considerando que, havendo a remoção, a vaga a ser cedida a esse *campus* será referente a aposentadoria da Profª Mônica Luiza Sócio Fernandes, do *campus* de Paranaguá;

Considerando ainda, que a vaga do Professor Colaborador que substitui o Prof. Flávio Brandão Silva, que ocupa a Pró-Reitoria de Planejamento será mantida no Colegiado de Letras enquanto não houver um professor efetivo, encaminhamos o protocolado para manifestação desse Centro.

Em, 11 de agosto de 2017.


Evilise Leal Alves Salomão
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
Portaria 200/2017 REITORIA/UNESPAR



Protocolo: 14.453.735-1
Interessado: Dulce Helena Coelho Barros
Assunto: Remoção sob permuta

Trata o presente protocolado de remoção, sob forma de permuta, envolvendo professor lotado no colegiado do curso de Letras deste Campus.

A fim prosseguir com o processo, este Centro de Ciências Humanas e da Educação solicita o pronunciamento do docente, quanto ao interesse na remoção, na forma proposta, em documento próprio – **Termo de Anuência – Anexo II** – Decreto Nº 8466/2013.

Encaminhe-se o presente ao Prof. Flávio Brandão Silva, retornando, após, a este Centro de Ciências Humanas e da Educação.

Paranavaí, 20 de setembro de 2017


Carlos da Silva
Diretor do Centro de Ciências
Humanas e da Educação
RG - 881.051-7
UNESPAR - Campus de Paranavaí

**RESOLUÇÃO CONJUNTA 008/2007 - SETV/SEAP ANEXO I
FORMULÁRIO DE REMOÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

**DA INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR - PARANAÍ
PARA A INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**

DADOS DO SERVIDOR	NOME: FLÁVIO BRANDÃO SILVA		RG.: 6.393.646-4/PR	
	DATA DE ADMISSÃO: 01/11/2012		CARGA HORÁRIA: TIDE	
	CARGO/CLASSE: ADJUNTO A		FUNÇÃO: PROFESSOR	
			LF	
	CÓD. VANTAGEM	DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL(x12)
	Vencimento básico	R\$ 7.270,47	R\$ 87.245,64	
	Adicional de titulação	R\$ 5.452,85	R\$ 65.434,20	
		SOMA R\$ 12.723,32	R\$ 154.114,04	
 ASSINATURA DO SERVIDOR				

REMOÇÃO	JUSTIFICATIVA:
	Aceitar o convite do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias para integrar o quadro funcional da Universidade Estadual de Maringá, no referido Departamento, a partir do início do ano letivo de 2018, a fim de atuar como docente, na graduação, como também no Programa de Pós-Graduação em Letras, na área de Linguística. De acordo com as pesquisas que realiza, o servidor poderá atuar, no referido Programa de Pós-Graduação, nas duas linhas da Área de Linguística: Descrição Linguística e Ensino-Aprendizagem de Línguas, ministrando disciplinas e orientando trabalhos na área de Sociolinguística e de Sociolinguística Educacional.

ORIGEM	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR:
	Disciplinas ministradas na graduação: Linguística I e II Projeto de Pesquisa: "A inserção da variação linguística no ensino de língua portuguesa nas Instituições públicas de ensino do estado do Paraná" Língua Portuguesa II e IV
	*Atualmente, o servidor encontra-se afastado das atividades docentes de sala de aula, pois ocupa a função de Pró-Reitor de Planejamento da Unespar.
	<input type="checkbox"/> Autorizo a remoção, condicionada ao recebimento da vaga do Órgão de destino, devidamente autorizada para Concurso Público. <input type="checkbox"/> Autorizo a remoção sem vinculação da vaga. <input type="checkbox"/> Autorizo a remoção sob Permuta. Protocolo N° _____ <input type="checkbox"/> Indefiro a Remoção.
	TITULAR DA ENTIDADE DE ORIGEM

DESTINO	INFORMAÇÃO SOBRE A QUANTIDADE DE CARGOS:
	<input type="checkbox"/> PROFESSOR <input type="checkbox"/> AGENTE UNIVERSITÁRIO <input type="checkbox"/> CLASSE Nº DE CARGOS PREVISTO EM LEI Nº DE CARGOS OCUPADOS Nº DE CARGOS VAGOS <input type="checkbox"/> Autorizo a Remoção na condição apresentada pelo Órgão de Origem.
	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR:
	TITULAR DA ENTIDADE DE DESTINO

SETI	DE ACORDO	<input type="checkbox"/> SIM //	
		<input type="checkbox"/> NÃO //	TITULAR DA PASTA

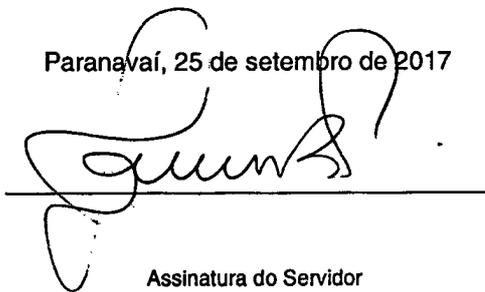
SEAP	EM PROCESSO DE EXPERIÊNCIA (60 DIAS)	EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO
	A PARTIR DE:	RESOLUÇÃO N° _____ // DIOEN N° _____ //

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ANUÊNCIA - ANEXO II - DECRETO Nº 8466/2013

Eu, FLÁVIO BRANDÃO SILVA, RG nº 6.393.646-4/PR, servidor público estadual, ocupante do cargo de Professor Adjunto "A", na função de Professor do Ensino Superior, lotado no Colegiado do Curso de Letras – Centro de Ciências Humanas e da Educação, do *campus* de Paranavaí, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), concordo com a remoção, sob permuta com a professora Dulce Elena Coelho Barros, para o Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), a partir do início do ano letivo de 2018, como docente vinculado ao Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE).

Paranavaí, 25 de setembro de 2017



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Flávio Brandão Silva', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

Assinatura do Servidor



DESPACHO

**DA: DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
PARA: COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS**

A Direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação da UNESPAR, Campus de Paranavaí, encaminha a essa coordenação de curso o processo protocolado sob Nº 14.453.735-1, que trata de interesse em remoção, sob a forma de permuta, de Flávio Brandão Silva, lotado no colegiado do Curso de Letras, deste Centro, para a Universidade Estadual de Maringá – UEM.

A Coordenação do Curso de Letras deverá posicionar-se quanto à presente solicitação, após consulta aos membros do colegiado, anexando ao presente protocolado documento que comprove a decisão proferida na reunião.

Encaminhe-se ao colegiado do Curso de Letras, na forma proposta.

Paranavaí, 10 de outubro de 2017


Carlos da Silva
Diretor do Centro de Ciências
Humanas e da Educação
RG - 881.051-7
UNESPAR - Campus de Paranavaí

Ata de reunião do colegiado de Letras edital nº5/2017 - CLE

Às quinze horas do dia dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Paranavaí, realizou-se, na sala do colegiado do curso de Letras, reunião do colegiado convocada pelo edital 5/2017. Estavam presentes os professores Me. Juliana C. Barbieri Steffler, Me. Maria Elisa Dias Fraga, Esp^a Luiz Abreu, Me. Gersonita Elpidio, Me. Élen Ramos, Me. Carlos da Silva, Esp^a Alice Massako Ohe, Dr. Anderson Possani Gongora, Dr. André William Alves de Assis e Esp. Soraia Regina Machado. Inicialmente, a coordenadora do colegiado de Letras, professora Me. Juliana C. Barbieri Steffler, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião apresentando o primeiro ponto de discussão, o Fórum das Licenciaturas, que se dará entre os dias sete a dez de novembro de dois mil e dezessete. O Me. Carlos da Silva divulgou os números de inscritos pagos até o momento e a Me. Juliana C. Barbieri Steffler solicitou a ajuda dos professores quanto à organização do evento e dos monitores. Além disso, ela destacou que, com a aproximação da data, haverá distribuição de horários e tarefas para os docentes. Ademais, há pontos ainda não decididos para a abertura do Fórum, que virão a se decidir até o final da presente semana. O segundo tópico discutido foi a Minuta de Instrução normativa sobre regime de trabalho e de distribuição de carga-horária dos docentes da UNESPAR. A Me. Juliana C. Barbieri Steffler se mostrou contra as horas definidas sobre a orientação de iniciação científica/PIBEX (1 hora de trabalho semanal), por acreditar é que pouco tempo agregado a essa atividade. A coordenadora se mostrou insatisfeita também com as informações sobre o profissional com Regime de Trabalho TIDE; RT 40, o qual deve ter sua carga-horária dividida em, no mínimo, três dias semanais, o que ela acredita que impossibilite/dificulte a divisão do horário do colegiado. Em seguida, mas ainda sobre o mesmo ponto, a Prof. Soraia mostrou-se insatisfeita com as informações a respeito do Estágio Supervisionado que, segundo ela, não são suficientemente claras no quesito orientador e supervisor e suas respectivas cargas-horárias. Na sequência, o Prof. Me. Carlos da Silva destacou que, caso não ocorra a distribuição integral de aulas e de atividades aos docentes do colegiado pelo coordenador, esta deverá ser feita pelo Diretor de centro de área, ou, ainda, pelo Conselho de centro de área, ou pela Direção de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação. A intervenção da última instância, no entanto, foi amplamente criticada, pois pode promover a perda da autonomia própria dos colegiados, junto a seus professores. Antes do próximo ponto da pauta da reunião, o Prof. Me. Carlos da Silva informou que, com relação ao PAD, os projetos suplementares passariam a constar no item Atividades Didáticas, para complemento de carga-horária. Ao final, a Prof. Me. Juliana C. Barbieri Steffler pediu para enviar via e-mail mais pontos de discussão, caso haja, sobre a minuta. O terceiro e último ponto foi o da transferência do Dr^o. Flávio Brandão Silva para o Programa de Pós-Graduação Letras da UEM (PLE), sob permuta com a Prof. Dr^a Dulce Helena Barros que passaria, assim, a integrar o corpo docente da UNESPAR junto ao *campus* de Paranaguá. A proposta, apresentada ao colegiado pela Coordenadora, não considera a natureza multicampi desta IES e, por isso, prescinde da solicitação de um docente efetivo que atenda ao Campus de Paranavaí, onde está lotado o Prof. Flávio. Aliás, a solução apresentada pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) tampouco atente às demandas, a cada dia mais urgentes e tempestivas do curso de Letras, já que prevê a

contratação de CRES para a vaga do Prof. Flávio durante o período que preceder à realização de concurso público. De fato, explicou a Coordenadora, o docente contratado para assumir as aulas do referido professor (em função de suas atividades junto à PROPLAN) ministra também as aulas da Prof. Zilda Ferreira Barbosa (*in memoriam*), bem como as referentes à Prof. Juliana (atualmente, com carga-horária reduzida). O Prof. Me. Carlos da Silva, por sua vez, ratificou a fala da coordenadora, sobretudo com relação ao quadro que seria instaurado no colegiado de Letras - *campus* de Paranavaí, caso o processo, bem como sua forma de encaminhamento fossem deferidos. Finalizou-se a reunião com a defesa da transferência do Prof. Drº. Flávio Brandão Silva, sob a condição de que um professor o substitua na equivalência da sua carga-horária e titulação (doutor), na condição de permuta imediata. Fica, portanto, a remoção aprovada com ressalvas. A Me. Juliana C. Barbieri Steffler encerrou a reunião (5/2017) do colegiado de Letras e eu, professora do colegiado de Letras, profª. Me. Élen Ramos, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais participantes. Assinatura dos participantes.

Alice Massako Ohe

Anderson Possani Gongora

André William Alves de Assis

Carlos da Silva

Élen Ramos

Gersonita Elpídio dos Santos

Juliana Carla Barbieri Steffler

Luiz Abreu

Maria Elisa Dias Fraga

Soraia Regina Machado



DESPACHO

DO: COLEGIADO DE LETRAS
PARA: DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

O Colegiado do Curso de Letras, em atenção ao que solicita a Direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação e,

- Considerando a solicitação de remoção da Professora Dr^a Dulce Helena Coelho Barros (UEM) para o Colegiado do Curso de Letras do Campus de Paranaguá sob permuta com o Prof. Dr^o Flávio Brandão Silva (do Colegiado do Curso de Letras do Campus de Paranavaí);
- Considerando o interesse das partes;
- Considerando a proposta apresentada pela PROGESP, que prevê a cessão da vaga de concurso público advinda da aposentadoria da Prof. Mônica Luiza Sócio Fernandes (do *campus* de Paranaguá) para o *campus* de Paranavaí;
- Considerando a manutenção da vaga de Prof. Colaborador, referente à substituição do Prof. Dr^o Flávio Brandão Silva, ocupante da PROPLAN enquanto não houver um professor efetivo;
- Considerando a atual conjuntura, que prescinde de previsão de abertura e realização de concurso público;
- Considerando que o docente CRES, já contratado para a substituição do referido professor, atende também outras demandas do colegiado a saber: falecimento da Prof. Zilda Barbosa e redução da carga-horária da Prof. Juliana Steffler (Coordenadora do Colegiado);



- Considerando ainda as limitações atreladas ao regime de trabalho do docente temporário, voltadas sobretudo às atividades de Ensino;
- Considerando a iminência de sucessivas aposentadorias, que afetarão substancialmente as demandas do Colegiado,

Declara-se favorável à remoção do Prof. Drº Flávio Brandão Silva para a UEM sob a condição de permuta imediata de docente que o substitua na equivalência de sua carga-horária (T40) e titulação (Doutor).

À Direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação para encaminhamento.

Paranavaí, 31 de outubro de 2017


Prof. Me. Juliana Carla Barbieri Steffler

Coordenadora do Colegiado de Letras



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

ATA Nº005/2017

REUNIÃO COM OS MEMBROS DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO DA UNESPAR, CAMPUS DE PARANAÍ.

1 Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 16h, na
2 sala do miniauditório, reuniram-se os conselheiros do Centro de Ciências
3 Humanas e da Educação, do *Campus* de Paranavaí, convocada pelo Edital
4 nº 004/2017-CCHE, de 28/10/2017. A reunião contou com a presença dos
5 Conselheiros do Centro para deliberar sobre a seguinte pauta, visando à
6 deliberação e aprovação: 1. Pedido de relotação do Prof. Fábio Tadeu Vighi
7 Hanna para o Campus da Unespar em Paranaguá; 2. Projeto de ensino
8 "Trabalho de campo Morro três irmãos". 3. Projeto de ensino "Visita técnica
9 em experimentos de cana de açúcar na Universidade Federal do Paraná". 4.
10 Projeto de ensino "Fundamentos da Educação Especial". 5. Outros assuntos.
11 Na sequência, o Diretor do Centro e Presidente do Conselho, Professor
12 Carlos da Silva, agradeceu a presença de todos dando início aos trabalhos
13 do dia. **Item 1.** O pedido de relotação do Prof. Fábio Tadeu Vighi Hanna,
14 após discussão, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros, de acordo
15 com os condicionantes relacionados pelo Colegiado do curso de História,
16 conforme consta na ata Nº 10/2017 do Colegiado; **Item 2** Na sequência, o
17 presidente do Conselho apresentou o projeto de ensino do curso de
18 Geografia "Trabalho de campo Morro Três Irmãos". Após algumas
19 considerações, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Item 3.**
20 Apresentação do projeto de ensino "Visita técnica em Experimentos de cana
21 de açúcar na Universidade Federal do Paraná", do curso de Geografia. O
22 projeto foi aprovado por unanimidade. **Item 4.** Projeto de ensino
23 "Fundamentos da Educação Especial", do curso de Pedagogia. O projeto foi
24 aprovado por unanimidade. **Item 5.** Outros assuntos. O Diretor do Centro de
25 Ciências Humanas e da Educação colocou para apreciação dos

26 conselheiros o pedido de remoção do Professor Flávio Brandão Silva para a
27 Universidade Estadual de Maringá, por permuta, com a Professora Dulce
28 Helena Coelho Barros, a ser lotada no Campus da Unespar, em Paranaguá.
29 Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos
30 conselheiros, seguindo a determinação do Colegiado de Letras, de que a
31 remoção só poderá ocorrer por permuta imediata, para o Campus da
32 Unespar, em Paranaíba, e com docente que possua a mesma titulação e
33 tenha carga compatível com o regime de trabalho T40. Ainda em outros
34 assuntos, o diretor do Centro submeteu aos conselheiros o projeto do IV
35 Fórum das Licenciaturas, evento a ser realizado no período de 7 a 10 de
36 novembro. Após explicações sobre as atividades e detalhes do projeto, os
37 conselheiros o aprovaram por unanimidade. Nada mais havendo para tratar,
38 eu, Juliana Carla Barbieri Steffler, secretária *ad hoc*, lavrei esta ata.



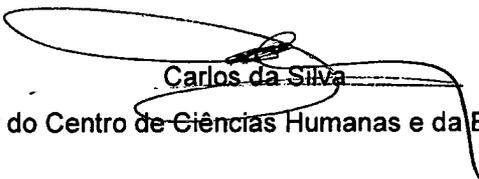
DESPACHO

**DA: DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
PARA: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO**

A Direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação da UNESPAR, Campus de Paranavaí, após manifestação do colegiado do Curso de Letras, conforme Ata N° 5/2017, de 18/10/2017 e, ainda, de acordo com a decisão proferida pelo Conselho de Centro de Área de Ciências Humanas e da Educação, exarada em Ata N° 005/2017, de 31/10/2017, encaminha a essa Pró-Reitoria o processo protocolado sob N° 14.453.735-1, para prosseguimento, conforme normas vigentes.

Encaminhe-se o presente à PROGESP, com trânsito pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus* de Paranavaí.

Paranavaí, 1 de novembro de 2017


Carlos da Silva

Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação